



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 004/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.725 de 08 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de operações de créditos da Fonte 50085 - OP - Com a Agência de Fomento do Paraná - S.A, autorizada pela Lei Municipal 4.724 de 08 de janeiro de 2024, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / janeiro / 20 24
DE N.º 12919
UMUARAMA 12 / 01 / 20 24
Natalia
COMISSÃO DE ATAS DE JUIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 004 DE 09/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS

UNIDADE: 08 002 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADES/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15 451 0005 2037	Pavimentação Asfáltica, Recape, Op Tapa Buraco e Construção de Estradas, Calçadas, mero fio e boca de lobo	4.4 90 51 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50085	R\$ 15 000 000 00
TOTAL GERAL				R\$ 15.000.000,00
TOTAL GERAL				15.000.000,00